

NIRE: 41206245509

ATO(s): 20123587484

JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: Foi elaborada de forma ilegal, conforme relato em ofício 599/2014-ac do Foro Regional de São José dos Pinhais – por ordem judicial.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 – 95711/2014

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 053/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 053/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/185805-2 de 30/09/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 29/09/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: GERSON DA SILVA JOAQUIM - ME

NIRE: 41105792466

ATO(s): 20134594665 – Extinção

JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: No requerimento de empresário foi informados nire e endereço da matriz com cód. 003, mas CNPJ da filial sendo a intenção de extinguir a filial não a matriz.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 - 95713/2014

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO

Protocolo nº 12.162.514-8

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013, a indenização por remoção do servidor GUSTAVO HENRIQUE R. ROMERO, RG nº 8.197.914-6, ocupante do cargo de Papiloscopista, considerando sua transferência de Curitiba para Londrina em 28 de agosto de 2013.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.

LANES RANDAL PRATES MARQUES

Diretor-Geral da SESP/PR

95546/2014

DESPACHO

Protocolo nº 11.790.634-5

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013, a indenização por remoção do servidor ALEXANDRE MACORIN DE LIMA, RG nº 4.200.532-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, considerando sua transferência de Curitiba para Cascavel em 03 de janeiro de 2013.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.

LANES RANDAL PRATES MARQUES

Diretor-Geral da SESP/PR

95547/2014

DESPACHO

Protocolo nº 12.118.327-7

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013, a indenização por remoção do servidor IACRI MENEGHEL ABARCA, RG nº 1.775.220-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, considerando sua transferência de Castro para Curitiba em 17 de julho de 2013.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.

LANES RANDAL PRATES MARQUES

Diretor-Geral da SESP/PR

95542/2014

DESPACHO

Protocolo nº 11.938.442-7

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013, a indenização por remoção da servidora ANA PAULA CUNHA CARVALHO, RG nº 5.452.692-0, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, considerando sua transferência de Curitiba para Ponta Grossa em 30 de janeiro de 2013.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.

LANES RANDAL PRATES MARQUES

Diretor-Geral da SESP/PR

95544/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.177.062-6

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 1.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 1123/2014 – NJA/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 129/2014, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Corpo de Bombeiros de Arapongas, no qual sagrou-se vencedora para os Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 a sociedade empresária SUPERMERCADO BOM DEMAIS MESMO LTDA., para o Lote 05 a sociedade empresária COMÉRCIO DE CARNES PÉLIO LTDA e para o Lote 10 a sociedade empresária D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor total de **R\$ 59.082,51 (cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.

LEON GRUPENMACHER

Secretário de Estado da Segurança Pública

95481/2014

Ref.Prot: 13.321.556-5

I – DEFIRO, o pedido de silêncio requerido por TATIANA XAVIER, RG 8.450.221-9, e nos termos do Parecer nº 912/2014-NJA, que adoto para decidir;

II - Encaminhe-se ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;

III - Retorne a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 17 de SETEMBRO de 2014.

LEON GRUPENMACHER

Secretário da Segurança Pública

Ref.Prot: 13.334.424-1

I – DEFIRO, o pedido de silêncio requerido por ROSANE GRASSANI, RG 3.129.103-8, e nos termos do Parecer nº 928/2014-NJA, que adoto para decidir;

II - Encaminhe-se ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;

III - Retorne a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 17 de SETEMBRO de 2014..

LEON GRUPENMACHER

Secretário da Segurança Pública

Ref.Prot: 13.327.820-6

I – DEFIRO, o pedido de silêncio requerido por REINALDO SIDUOVSKI, RG 3.509.238-2, e nos termos do Parecer nº 915/2014-NJA, que adoto para decidir;

II - Encaminhe-se ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;

III - Retorne a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 17 de SETEMBRO de 2014..

LEON GRUPENMACHER

Secretário da Segurança Pública